



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE MARÇO DE 2017

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 706/15)  
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Denomina Praça Alvaro Cardoso o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de março de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alvaro Cardoso o espaço livre delimitado pelo entroncamento da Rua Frei Antônio de Guadalupe com a Avenida Zelina, situado no Setor 44, Quadra 143, localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente

RNB/krms